

**Antônio Rocha**

Labor - Crowe Horwath Brasil

Reoneração da Folha de Pagamento

Foi aprovado na noite do dia 29/05 o PLC 52/18 que reonera diversos setores da economia que contavam com a desoneração da folha de pagamentos. Foram mantidos na tributação sobre a receita bruta as empresas de tecnologia da informação (TI) e da comunicação (TIC), com alíquota de 4,5%; o teleatendimento (call centers), com imposto de 3%. As empresas estratégicas de defesa ficarão com alíquota de 2,5% sobre a receita bruta. Outros setores mantidos na desoneração:

- Ônibus, calçados, artigos têxteis usados, transporte rodoviário de cargas e serviços auxiliares ao transporte aéreo de carga e de passageiros regular pagarão o tributo com alíquota de 1,5% sobre a receita bruta;
- Também mantêm a desoneração da folha as companhias aéreas de transporte regular de passageiros e carga, também com alíquota de 1,5%. Outra novidade é a inclusão das empresas de reparos e manutenção de aeronaves e de embarcações (2,5%); todas as embarcações (2,5%); e o varejo de calçados e acessórios de viagem (2,5%);
- Na alíquota de 1% foram mantidos os produtores de carne suína e avícola e o pescado. Também há a previsão de contribuição sobre a receita bruta mensal para as empresas de transporte coletivo de passageiros rodoviário, metroviário (metrô) e ferroviário, que pagarão 2%; de construção civil e de obras de infraestrutura, que pagarão 4,5%; e de comunicação (como rádio, TV aberta, editoras, portais de internet), que pagarão 1,5%;

As empresas que gozavam do benefício da isenção da cota previdenciária patronal de 20% prevista pela Lei 12.546/11 alterada pela Lei 13.161/15, caso tenham suas atividades reoneradas, voltarão a recolher o referido encargo sobre a folha de pagamento e realizarão as provisões contábeis sobre férias e 13º salário a partir do momento que a nova regulamentação entrar em vigor, prevista para 90 dias contados da publicação do texto legal.

A greve dos caminhoneiros foi um dos motivos do trâmite acelerado da aprovação do Projeto de Lei onde o governo tenta diminuir o impacto sobre o orçamento federal por conta das concessões feitas aos grevistas. Os demais setores que não forem alcançados pela reoneração ainda este ano, serão reonerados somente a partir de 2021.